



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA** E A EMPRESA **J G BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.708.056/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, por sua Diretora-Presidente, Sra. Elis da Costa Cândido, e de outro lado à empresa J G Baião Informática – Consultoria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.265.843/0001-04, **resolvem promover** o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2021 conforme processo administrativo nº 350/2024 que se regerá pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a majoração contratual considerando a inclusão de novo serviço de aplicativo PrevSul e módulo de censo previdenciário, além da oferta de novos recursos e funcionalidades conforme descrição abaixo:

- Prova de vida online com reconhecimento facial;
- Consulta a processos;
- Consulta a informações previdenciárias;
- Simulação de concessão de benefícios;
- Informação sobre a folha de pagamentos dos beneficiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor total para este Termo de Apostilamento será de R\$ 72.434,70 (setenta e dois reais mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Parágrafo Primeiro – O valor mensal é de R\$ 6.036,22 (seis mil e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Segundo – A despesa para o cumprimento do objetivo será atendida pela seguinte classificação orçamentária: dotação 09.122.0702.2.136 e despesa 3.3.90.40.00.00.00.0041.



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

E, por assim justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paraíba do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL – PREVSUL
Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente

J G BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
Contratado